



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	6
Agência Gurupiense de Desenvolvimento	6
Fundação Unirg - UNIRG	7
IPASGU	7
Secretaria Municipal de Administração	8
Central de Aquisições e Contratações Públicas	8
Junta Médica Oficial	8
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	11
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	12
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente ...	14
Secretaria Municipal de Educação	14
COMEG	14
Secretaria Municipal de Saúde	14
CMS	15
Câmara Municipal de Gurupi	16

Art. 3º Fica aberto um crédito adicional por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, 24 de fevereiro de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Atos do Poder Executivo

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 459, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRECRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.738, de 30 de dezembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R\$ 15.101.457,50 (quinze milhões e cento e um mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.349.661,66 (seis milhões e trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 459, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Suplementação - Superávit Financeiro

05.0501.10.302.0019.4037.339039.17999019005000	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR, AMBULATORIAL, PSICOLOGICO, FONOAUDIOLOGICO, FISIOTERAPEUTICO -	3.200.000,00
07.0709.10.301.0005.4003.339039.2600000000000000	PROMOCAO DA SAUDE DA FAMILIA -	510.000,00
07.0709.10.301.0005.4003.339039.2600000000000000	PROMOCAO DA SAUDE DA FAMILIA -	1.690.000,00
07.0709.10.302.0005.4033.339039.2600000000000000	PROMOCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE -	1.000.000,00
07.0709.10.305.0005.4040.339039.2600000000000000	FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA -	35.000,00
09.0901.08.122.0019.4105.339040.2660000000000000	BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO -	20.000,00
09.0901.08.245.0006.4106.339039.2660000000000000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	250.000,00
09.0901.08.245.0006.4106.339039.2660000000000000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	300.000,00
09.0901.08.245.0006.4106.339040.1660000000000000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	60.000,00
09.0901.08.245.0006.4106.339040.2660000000000000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	60.000,00
09.0901.08.245.0006.4107.339039.2660000000000000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) -	100.000,00
09.0901.08.245.0006.4107.339040.1660000000000000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) -	8.000,00
09.0901.08.245.0006.4107.339040.2660000000000000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) -	8.000,00
20.2013.25.752.0003.1021.339039.2751000000000000	DESENVOLVIMENTO ENERGETICO MUNICIPAL -	7.860.457,50
Total Suplementação - Superávit Financeiro		15.101.457,50

Suplementação - Excesso de Arrecadação

22.2211.13.392.0002.1033.339039.17103210000000	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS -	100.000,00
32.3201.13.392.0002.1033.339039.17100000000000	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS -	1.000.000,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		1.100.000,00

Suplementação - Anulação de Dotações

04.0401.12.122.0019.4052.319016.17999019004000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	385.000,00
04.0401.12.122.0019.4070.319113.1702000000000000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE UNIDADES DE SAUDE PUBLICA -	600.000,00
05.0501.10.302.0019.4037.339039.17999019005000	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR, AMBULATORIAL, PSICOLOGICO, FONOAUDIOLOGICO, FISIOTERAPEUTICO -	206.000,00
06.0601.15.122.0019.4020.319013.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	166,54
07.0709.10.301.0005.3032.449052.1631000000000000	IMPLANTACAO SAUDE DIGITAL -	3.000.000,00
07.0709.10.301.0005.4056.319094.15001002102000	MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA -	10.000,00
07.0709.10.302.0005.3010.339039.1600000000000000	MODERNIZACAO DA INFRAEST. DE UN. ESPECIALIZADAS -	468.628,06
07.0709.10.302.0005.4033.339039.15001002104113	PROMOCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE -	150.000,00
07.0709.10.302.0005.4044.339008.1600000000000000	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA -	5.000,00
07.0709.10.304.0005.4041.319013.15001002102000	MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA VIGILANCIA SANITARIA -	15.000,00
07.0709.10.305.0005.4040.339039.15001002102000	FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA -	11.000,00
08.0801.09.122.0019.4049.339039.1802000000000000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	106.800,00
08.0801.09.122.0019.4049.339093.1802000000000000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	3.084,24
10.1001.04.122.0019.2025.319094.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	16.195,48
11.1102.04.122.0019.2033.319094.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	17.500,98
14.1406.12.122.0019.2096.339039.15001001110100	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	247.000,00
14.1406.12.122.0019.2097.319004.15001001110100	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	184.536,85
14.1406.12.122.0019.2097.319011.15001001110100	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	71.400,90
14.1406.12.122.0019.2097.319013.15001001110100	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	22.779,52
14.1406.12.122.0019.2097.339008.15001001110100	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	140,51
14.1406.12.122.0019.2098.339039.15001001110100	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	42.000,00
14.1406.12.365.0013.2010.319004.15001001101000	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES E PRIMEIRA INFANCIA -	119.364,55
20.2013.15.451.0003.1330.449051.1500000000000000	CONSTRUCAO TERMINAL RODOVIARIO -	94.076,96
20.2013.26.126.0019.2086.339040.1500000000000000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA -	1.072,00
26.2601.27.122.0019.2514.319094.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	2.420,37
28.2801.19.122.0019.2041.319113.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	1.454,49
32.3201.13.392.0002.1033.339039.1500000000000000	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS -	500.000,00
34.3401.06.122.0009.4064.449030.17999019007000	DESENVOLVIMENTO DA MOBILIDADE URBANA -	61.000,00
38.3801.04.122.0019.4015.319013.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	5.362,68
39.3901.14.122.0019.2041.319113.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	2.627,70
39.3901.14.122.0019.2041.339008.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	49,83
Total Suplementação - Anulação de Dotações		6.349.661,66



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 459, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**Redução - Anulação de Dotação**

04.0401.12.122.0019.4052.319004.17999019004000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	385.000,00
04.0401.12.122.0019.4070.319013.17020000000000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE UNIDADES DE SAUDE PUBLICA -	600.000,00
05.0501.04.122.0019.4045.339093.17999019005000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	206.000,00
06.0601.15.122.0019.4020.319011.15000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	166,54
07.0709.10.301.0005.3032.449051.16310000000000	IMPLANTACAO SAUDE DIGITAL -	3.000.000,00
07.0709.10.301.0005.4003.339032.15001002102000	PROMOCAO DA SAUDE DA FAMILIA -	5.000,00
07.0709.10.301.0005.4003.339033.15001002102000	PROMOCAO DA SAUDE DA FAMILIA -	5.000,00
07.0709.10.301.0005.4056.319113.15001002102000	MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA -	10.000,00
07.0709.10.302.0005.4033.339030.15001002104113	PROMOCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE -	150.000,00
07.0709.10.302.0005.4033.339039.16000000000000	PROMOCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE -	468.628,06
07.0709.10.302.0005.4044.319011.16000000000000	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA -	5.000,00
07.0709.10.304.0005.4041.319011.15001002102000	MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA VIGILANCIA SANITARIA -	15.000,00
07.0709.10.305.0005.4040.339033.15001002102000	FORTEALECIMENTO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA -	1.000,00
08.0801.09.122.0016.3013.339014.18020000000000	CERTIFICACAO INSTITUCIONAL DAS BOAS PRATICAS DA GESTAO DO RPPS -	3.084,24
08.0801.09.122.0019.4049.339035.18020000000000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	106.800,00
10.1001.04.122.0019.2025.319011.15000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	16.195,48
11.1102.04.122.0019.2033.319011.15000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	17.500,98
14.1406.12.122.0019.2096.339039.15001001101000	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	247.000,00
14.1406.12.122.0019.2097.319094.15001001101000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	200.057,03
14.1406.12.122.0019.2097.319113.15001001101000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	78.690,24
14.1406.12.122.0019.2097.319192.15001001101000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	140,51
14.1406.12.122.0019.2098.339030.15001001101000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE -	42.000,00
14.1406.12.361.0013.2090.319004.15001001101000	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA -	118.264,81
14.1406.12.365.0013.2016.339040.15001001101000	MODERNIZACAO E FORMACAO DA GESTAO ADM. FINANCEIRA E PEDAGOGICA DA CRECHE- PRIMEIRA INFANCIA -	1.099,74
20.2013.18.452.0003.2047.339030.15000000000000	FORTEALECIMENTO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA -	1.072,00
20.2013.26.451.0004.1011.449051.15000000000000	ESTRUTURACAO DAS VIAS URBANAS -	94.076,96
22.2211.23.696.0011.2068.339039.15000000000000	PROMOCAO DA ATIVIDADE TURISTICA -	500.000,00
26.2601.27.122.0019.2514.319011.15000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	2.420,37
28.2801.19.122.0019.2041.319011.15000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	1.454,49
34.3401.06.122.0009.4064.339039.17999019007000	DESENVOLVIMENTO DA MOBILIDADE URBANA -	61.000,00
38.3801.04.122.0019.4015.319011.15000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	5.362,68
39.3901.14.122.0019.2041.319011.15000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	2.677,53
Total Redução - Anulação de Dotação		6.349.661,66

DECRETO Nº 0553, DE 20 DE MARÇO 2.025.

"Dispõe sobre autorização de licença remunerada à servidora pública municipal para participar de Qualificação Profissional no Curso de Mestrado em Educação, pela FUNIBER – Fundação Universitária Iberoamericana e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o requerimento da interessada, pleiteando licença remunerada para Qualificação Profissional no Curso de **Mestrado em Educação**, acostado ao Processo Administrativo nº 2025021311008 - 2025001987;

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 827/89, bem como na Lei Municipal nº 2.244/2015;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 124/2025 da Procuradoria Geral do Município, bem como, a autorização do Grupo Gestor do Município, despacho da Secretaria Municipal de Educação, ambos favoráveis a concessão do afastamento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** Licença com vencimentos à servidora pública municipal **LUCILENE PEREIRA DE FARIAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da **Qualificação Profissional no Curso de Mestrado em Educação**, pela **FUNIBER–Fundação Universitária Iberoamericana**, pelo período de **15 de maio de 2.025 a 15 de junho de 2.027**, podendo ser prorrogado, desde que apresentada documentação comprobatória da permanência da servidora no referido Curso.

Art. 2º. Após o término da licença autorizada no artigo 1º deste Decreto, a servidora ficará obrigada a prestar serviços ao Município, pelo dobro do período de afastamento, devendo assinar termo de compromisso, conforme o artigo 28 da Lei Municipal nº 827/89.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de maio de 2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0554, DE 20 DE MARÇO DE 2.025.

"Dispõe sobre concessão de Abono de Permanência à servidora pública municipal, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 68 da Lei Complementar Municipal nº. 017/2011, de 28 de junho de 2.011, bem como o Processo Administrativo nº. 2025010608002 - 2025000054;

CONSIDERANDO o Parecer nº 037/2025 da Procuradoria Geral do Município, bem como os despachos do Grupo Gestor do Gasto Público do Município de Gurupi e da Secretaria Municipal de Educação, acostados aos autos, favoráveis à concessão do Abono de Permanência;

DECRETA:

Art. 1º Fica **CONCEDIDO** à servidora pública municipal **JUCILEIDE ALVES DE ARAUJO**, Matrícula nº. 123533, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro permanente de servidores da Prefeitura

Municipal de Gurupi-TO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o **Abono de Permanência** de que trata o art. 68 da Lei Complementar Municipal nº. 017/2011, por permanecer em atividade, após completar as exigências para a aposentadoria voluntária.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0555, DE 20 DE MARÇO DE 2.025.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 1996, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2025021111002 - 2025001883, com Parecer Jurídico nº 078/2025, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **SELMA SILVA SANTOS FERNANDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 248568, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0556, DE 20 DE MARÇO DE 2.025.

"Dispõe sobre prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025021011001 - 2025001821;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 080/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Saúde e despacho do Grupo Gestor do Gasto Público, ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA prorrogação da Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **GILVANE OLIVEIRA COELHO GOMES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 02 de abril de 2.025.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0557, DE 20 DE MARÇO DE 2.025.

"Dispõe sobre prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025021811005 - 2025002308;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 112/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Saúde e despacho do Grupo Gestor do Gasto Público, ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA prorrogação da Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **NATALIA MENDES SILVA**, ocupante do

cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 12 de abril de 2.025.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 12 de abril de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0558, DE 20 DE MARÇO DE 2.025.

“Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento Orçamento e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA **ANA VITORIA MARINHO NOLETO SALES**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico Administrativo, da **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de março de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias, do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0559, DE 20 DE MARÇO DE 2.025.

“Nomeia servidor para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.755, de 06 de março de 2025, a qual dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal **BRUNA DA SILVA ZIELINSKI** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Administrativo, da **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**, com simbologia CAS – 06.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de março de 2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0560, DE 20 DE MARÇO DE 2.025.

“Altera o art. 1º do Decreto nº 0178/2025, o qual dispõe sobre nomeação de Diretora da Escola Municipal Presbiteriana Educacional e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o OF. Nº 2452025/GAB/SEMEG, de 20 de março de 2.025, emitido pelo Secretário Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 0178, de 16 de janeiro de 2025, o qual nomeia a servidora **AUREA MARIA TEIXEIRA LIMA SANCHES**, para o exercício da Função de Diretora da **Escola Municipal Presbiteriana Educacional**, para alterar o módulo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: atribuindo-lhe remuneração equivalente ao módulo I.

Leia-se: atribuindo-lhe remuneração equivalente ao módulo II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias, do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0561, DE 20 DE MARÇO DE 2.025.

“Dispõe sobre a aprovação de Projeto de Retificação de áreas lineares, limites e confrontações e área quadrada de parte da Chácara 61, do

Loteamento Suburbano, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

CONSIDERANDO que é competência constitucional do Poder Público Municipal o ordenamento das cidades (artigo 31, I, VII, da Constituição Federal):

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, a aprovação dos Projetos de Loteamento, Desmembramento e Alteração física dos Imóveis urbanos (artigo 12, da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal nº 796/1989:

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, o controle do uso e ocupação do solo urbano (artigos 21 e 22, da Lei Municipal nº 796/1989:

CONSIDERANDO que é imposição legal que as características dos imóveis urbanos “in loco”, representem a verdade real, inclusive juridicamente (artigo 1.247, Código Civil e artigo 212, da Lei Registral):

CONSIDERANDO que foram atendidas todas as exigências estabelecidas pelo artigo 213, da Lei Registral, com respeito às divisas dos imóveis confrontantes, não havendo avanço sobre as vias públicas, tratando-se de retificação “intramuros”;

CONSIDERANDO o projeto e memorial descritivo, apresentado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, datados de 19 de dezembro de 2.024, mostrando a verdade real e consequentemente as verdadeiras medidas lineares, limites e confrontações e área quadrada de parte da Chácara 61, do Loteamento Suburbano, desta cidade, matrícula nº 7.302, são as apresentadas no memorial descritivo e planta anexos com o Termo de Responsabilidade Técnica nº CFT 2504230270, de 23.01.2025;

CONSIDERANDO FINALMENTE, o princípio maior constitucional que toda propriedade imóvel deve cumprir seu fim social.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto de retificação de áreas lineares, limites e confrontações e área quadrada de parte da Chácara 61, desta cidade, com área de 6,123,46 há ou 61.234,60m², que passará a ter as características, constantes do Projeto elaborado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, datado de 10 de janeiro de 2.025, e anotado no CFT sob o nº 2504230270, de 23.01.2025, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto como se um só documento fosse.

Art. 2º. DA RETIFICAÇÃO SURGIRÃO:

Parte da Chácara Nº 61, situada na Rua C do loteamento Setor Leste (antiga estrada vicinal) perímetro Suburbano, desta cidade, com área de 6,123460 ha ou 61.234,60m², mais

só que revendo com levantamento topográfico, concluiu a seguinte, área de 6.377,79 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: inicia-se no marco 0, cravado à margem da Rua C do loteamento Setor Leste (antiga estrada vicinal); daí segue com o rumo de NW73°19'38"SE, na distância de 65,78m, NW78°34'16"SE, na distância de 14,11, metros, até o marco 01-A; daí, segue com o rumo de SW88°35'19" NE, na distância de 22,03 metros, até o marco 01-B; NE78°02'17"SW na distância, de 26,87 metros, até o marco 01; daí, segue com o rumo de NW13°06'42" SE, na distância de 61,41 metros, até o marco 02; daí, segue com o rumo de NE85°38'28 SW, na distância de 105,79 metros, até o marco 03; daí, segue com o rumo de NE 08°59'39" SW, na distância de 39,81 metros, até o marco 0; ponto de partida; confrontando-se ao Norte, com o loteamento Residencial São Paulo; ao Sul, com a Rua C do loteamento Setor Leste (antiga estrada vicinal); ao Leste, com parte da Chácara 63; e a Oeste, com o loteamento Setor Leste, **que passará a ter as características, constantes do Projeto elaborado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, datados de 10 de janeiro de 2.025, e anotado no CFT sob o nº 2504230270, de 23.01.2025, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto como se um só documento fosse, conforme consignados no processo administrativo nº 2025003666, de 28/02/2025.**

Art. 3º. Ficam os órgãos competentes deste município, autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação, para que produza seus efeitos jurídicos desejados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias, do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0562, DE 20 DE MARÇO DE 2.025.

“Dispõe sobre o Desmembramento da Quadra RGE-01-B-remanescente, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da Quadra RGE-01-B-remanescente, com área de 30.225,07m², situado na Avenida B, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 28 de fevereiro de 2025, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR TO 2504347075, em 28.02.2025, conforme consignado no processo administrativo 2025003888.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias, do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0563, DE 20 DE MARÇO DE 2.025.

"Dispõe sobre o remembramento dos lotes 02, 03, 16 e 17, da Quadra 49, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes 02, 03, com área de 600,00m², cada lote, situados na Rua 06 e lotes 16 e 17, com área de 600,00m², cada lote, da quadra 49, perfazendo uma área total de 2.400,00m², do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivos, datados de 14 de fevereiro de 2025, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT-BR 2504299133, de 14.02.2025, conforme consignado no processo administrativo nº 2025003750, de 06.03.2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias, do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0564, DE 20 DE MARÇO DE 2.025.

"Dispõe sobre o desmembramento do lote de categoria residencial 12, da Quadra 31, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria residencial nº 12, com área de 390,00m², situado na Rua 18, da Quadra 31, do Loteamento

Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 27.01.2025, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2504243539, de 28.01.2025, conforme consignado no processo administrativo nº 2025001794, de 07.02.2025.

Art. 2º. Após a confecção da escritura do lote 12-A, será unificado aos lotes 13-A e 14-A, da mesma quadra, para que cumpra o que determina a Lei. 1.611/2005.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias, do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Agência Gurupiense de Desenvolvimento

PORTARIA Nº 003 DE 20 DE MARÇO 2025.

"Designa servidor para fiscalização, acompanhamento e atesto de nota fiscal"

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133 de 01º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para fiscalização e atesto de notas fiscais, cujo é o objeto é o Registro De Preços Para Eventual, Futura E Parcelada Aquisição De Materiais De Copa, Cozinha, Limpeza E Higienização, conforme Ata de Registro de Preço de n.045/2024 e Pregão Eletrônico nº 026/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para responder pelo recebimento, fiscalização e atesto das notas fiscais, a servidora PRISCILA SARAIVA SANTOS, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior II, matrícula nº 496395, lotado na Secretaria Municipal de Administração e respondendo pela Agência Gurupiense de Desenvolvimento, sem prejuízos às suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Gabinete da Agência Gurupiense de Desenvolvimento,
aos dias 20 do mês de março de 2025.

Juliana Passarin
Presidente
Decreto nº 0188/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL DE Nº 001/2022

ÓRGÃO SOLICITANTE: AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO, inscrita no CNPJ Nº 04.276.707/0001-86. OBJETO: 3º ADITAMENTO CONTRATUAL DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE INTERNET.

CONTRATADA: NOVA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.778.322/0001-78.

VIGÊNCIA: 09/03/2025 a 08/03/2026, OU ATÉ HOMOLOGAÇÃO DO NOVO PROCESSO LICITATÓRIO. No valor de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2025. Este ADITAMENTO entra em vigor na sua publicação, produzindo seus efeitos desde dia 07/03/2025.

JULIANA PASSARIN
PRESIDENTE
DECRETO Nº 0188/2025

Fundação Unirg - UNIRG

AVISO DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Licitação, em conformidade com o constante no Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 3619/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Critério de Julgamento - MENOR PREÇO por ITEM

OBJETO: *Aquisição de Lâminas de Histologia, Microbiologia, Parasitologia e Patologia* considerando a necessidade das mesmas para as aulas práticas realizadas nos cursos de Farmácia e Medicina nos Campis de Gurupi e Paraíso do Tocantins, conforme quantitativo estimado e descrição constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 03/04/2025 às 08:50h (Horário de Brasília).

ABERTURA DA SESSÃO: 03/04/2025 às 9:00h (Horário de Brasília).

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Com itens Exclusivos para Microempresas - ME's, Empresas de Pequeno Porte - EPP's e Microempreendedores Individuais - MEI's.

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi - TO, aos 20 dias de março de 2025.

Telma Pereira de Sousa Milhomem

Pregoeira
FUNDAÇÃO UNIRG

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 274/2025**, que tem por objeto **a aquisição de certificado digital**. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 304/2022 e nº 108/2024, Elemento da Despesa: 3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, firmado com:

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	CERTILI CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	26.857.705/0001-13	R\$ 360,00
Valor Total: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 20 de março de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Dispensa Eletrônica nº.031/2025, conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 791/2025

DISPENSA ELETRÔNICA nº 031/2025

Objeto: *LOCACAO DE CAMINHAO LIMPA FOSSA SEPTICA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO CONVÊNIO Nº 001/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIRG E O MUNICÍPIO DE GURUPI - TO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.*

ABERTURA DA SESSÃO: 26/03/2025 - HORARIO DA FASE DE LANCES: 8:00 h a 14H (Horário de Brasília)

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 20 de março de 2025.

Rhoger Gomes Costa
Operador de Compra Direta da Fundação UNIRG

IPASGU

PORTARIA Nº. 058/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre fruição de férias de servidor do IPASGU e dá outras providências".

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024, com fulcro no artigo 5º, V da Lei Municipal nº. 2716 de 05 de abril de 2024 que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 2.425 de 30 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a fruição de férias da servidora **Aurea Ribeiro de Carvalho**, Diretora de RH e Contabilidade, no período de 21 de abril de 2025 a 10 de maio de 2025, referente ao período aquisitivo 03/02/2024 a 02/02/2025. Abono pecuniário de 11/05/2025 a 20/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de março de 2025.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do IPASGU
DEC. 284/2024

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 20 dias do mês de março de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2025**

Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, publica ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA VÊI DE BENGALA, PARA APRESENTAÇÃO DE 2(DOIS) SHOWS MÚSICAIS COM DURAÇÃO DE 2h NOS DIAS 01/03/2025 E 02/03/2025**, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI/TO – 2025, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 1197, pág. 6, no dia 27/02/2025. ONDE SE-LÊ: LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 27.673.878/0001-44. LEIA-SE: **HAYLLA MAYSA GOMES VANDERLEI COSTA 00425565114**, CNPJ sob o nº 36.059.328/0001-20.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0466/2025

Junta Médica Oficial**PORTARIA Nº. 243, DE 20 DE MARÇO DE 2.025.**

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 257/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/03/2.025 a 24/03/2.025** concedido a servidora **ROSILENE ALVES BARBOSA**, matrícula nº 496249, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2.025.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 0148, DE 20 DE MARÇO DE 2.025.**

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 073/2025 SEPLAF de 20 de março de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora, **JOYCE MARIA FREITAS DE SOUSA LIMA**, ocupante do cargo de Assistente de Tributação, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, **no período de 02 a 21 de maio de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2.025.**

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 244, DE 20 DE MARÇO DE 2.025.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 259/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **13/03/2.025** a **11/04/2.025** concedido a servidora **CREUSA SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº 496260, ocupante de cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de março de 2.025.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 245, DE 20 DE MARÇO DE 2.025.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 258/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **14/03/2.025** a **11/06/2.025** concedido ao servidor **IVANILTON SOUSA LINO**, matrícula nº 2137, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2.025.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 246, DE 20 DE MARÇO DE 2.025.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 264/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **05/03/2.025** a **03/05/2.025** concedido a servidora **ROSIMEIRE DA COSTA**, matrícula nº 494312, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de março de 2.025.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 247, DE 20 DE MARÇO DE 2.025.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 272/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/03/2.025** a **20/03/2.025** concedido a servidora **SULAYNNE FONSECA MARTINS**, matrícula nº 494127, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2.025.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 248, DE 20 DE MARÇO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 256/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **14/03/2.025** a **13/04/2.025** concedido a servidora **SILMONE NUNES TEIXEIRA**, matrícula nº 489398, ocupante de cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2.025.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 249, DE 20 DE MARÇO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 266/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **14/03/2.025** a **11/06/2.025**, concedido à servidora **MARIA ALICE DA SILVA JORGE**, matrícula nº 486041, ocupante de cargo de provi-

mento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março 2.025.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 250, DE 20 DE MARÇO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 271/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/03/2.025** a **16/05/2.025**, a servidora pública municipal **JUCILEIDE ALVES DE ARAUJO**, matrícula nº 123533, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 18 de março 2.025.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 251, DE 20 DE MARÇO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 274/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/02/2.025**

a 28/02/2.025, a servidora pública municipal **SULAYNNE FONSECA MARTINS**, matrícula nº 494127, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 21 de fevereiro 2.025.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 252, DE 20 DE MARÇO DE 2.025.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 267/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 10/03/2.025 a 14/03/2.025, a servidora pública municipal **EMILIANE MARTINS DOS SANTOS**, matrícula nº 494114, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março 2.025.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 253, DE 20 DE MARÇO DE 2.025.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 262/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 28/02/2.025 a 29/03/2.025, a servidora pública **ZULEIDE COSTA LINO**, matrícula nº 497993, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro 2.025.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 254, DE 20 DE MARÇO DE 2.025.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 270/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 14/03/2.025 a 27/03/2.025, a servidora pública **MARIA LAUDECI ANDRADE MACIEL OLIVEIRA**, matrícula nº 124182, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março 2.025.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 004/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

“DESIGNA Servidor Municipal para acompanhamento e Fiscalização de Contrato”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor **Diego Pimentel Rodrigues**, ocupante do cargo Diretor II, lotado nesta secretaria, para fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais, proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO (DESPESAS PARA PEQUENAS COMPRAS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO), Protocolo Eletrônico nº 2025021328001, tendo como objeto a: AQUISIÇÃO DE NVME 4TB, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 13 de março de 2025.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação aos 20 dias do mês de março de 2025.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 326/2023

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 020/2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo EDUARDO URZEDO LINS, inscrito no CPF sob o nº ***.095.791-**, residente e domiciliado na Rua B, Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO. Na data de 13/03/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada o Auto de Infração nº 031866, referente ao imóvel situado na Rua 04, Quadra 29, Lote 04 Centro, Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não

foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 20 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 021/2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo EDUARDO URZEDO LINS, inscrito no CPF sob o nº ***.095.791-**, residente e domiciliado na Rua B, Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO. Na data de 13/03/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada o Auto de Infração nº 031866, referente ao imóvel situado na Rua 04, Quadra 29, Lote 03, Centro, Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 20 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **ESPOLIO DE MARIA MAGNOLIA NOGUEIRA MARTINS**, CPF sob o Nº ***.252.751-**, Domiciliado na Rua 11, Quadra 206, Lote 06, Entre Alagoas e Rio Grande do Norte, Centro. Na data de 13/03/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033616, referente ao imóvel situado na Rua Eurípedes Rodrigues de Brito, Quadra 206, Lote 06, Nº 1841, Centro, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 81 c/c, Artigo 83 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que não é permitida a permanência de edificações em estado de abandono e que devem ser preservadas as edificações em perfeito estado de estabilidade e higiene, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 20 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **FERNANDA DE BRITO MUNIZ**, CPF sob o Nº ***.746.661-**, Domiciliado na Avenida Bahia II, Bairro Santa Maria. Na data de 04/02/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 032639 referente ao imóvel situado na Rua Daniela de Oliveira Ribeiro, Quadra D-2, Lote 05, Loteamento Alto da Boa Vista, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da

publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 20 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 020/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **FRANCISCO ALESSANDRO PIMENTEL SOUSA**, CPF sob o Nº ***.368.001-**, Domiciliado na Rua Daniela de Oliveira Ribeiro. Na data de 04/02/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 032638, referente ao imóvel situado na Rua Daniela de Oliveira Ribeiro, Quadra D-2, Lote 03, Loteamento Alto da Boa Vista, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 20 de Março de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 007/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

“Nomear servidor responsável para atesto de notas fiscais da aquisição de material de expediente visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, protocolo eletrônico nº 2025011323002/processo administrativo nº 2025000275.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o protocolo eletrônico nº 2025011323002, processo administrativo Nº 2025000275, cujo objeto é: aquisição de material de expediente visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, visando atender as demandas desta secretaria e seus departamentos, conforme ata de registro de preços ARP nº 025/2024, pregão eletrônico nº PE/2024.023-GPI-SECAD .

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, para atesto das notas fiscais a servidora Dilma Francisco Lopes Danta, matrícula Nº 486052, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Gurupi – TO.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação;

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, ao 20 dia do mês de março de 2025.

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Decreto nº 1.494/2024

12 “Estrutura Curricular do Ensino Fundamental anos Finais 6º ao 9º ano – Integral. Escola Municipal de Tempo Integral Odair Lúcio”.

Secretaria Municipal de Saúde

ORDEM DE SERVIÇOS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO**, neste ato representada por sua Secretária a **Sr. Luana Nunes Garcia**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933, de 31 de julho de 2023, em observância da Lei Federal nº 8.666/1993, respectivas alterações e demais normas pertinentes, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

AUTORIZA, empresa **ENGIX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 03.422.281/0001-69**, a executar os serviços relacionados na planilha em anexo, conforme condições, especificações e informações técnicas constantes nos seguintes autos:

Processo Licitatório Nº 2024013863 - ADESÃO PARCIAL Nº 001 À ARP Nº 001/2024.

CONTRATO Nº 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 2024.013863;

OBJETO: Contratação de futura empresa de engenharia para, sob demanda, realizar obra, reforma, recuperação, ampliação, demolição, adaptação e manutenção predial (pequenas reformas), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos pelo sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, doravante denominado sinapi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

LOCAL DE EXECUÇÃO:

UNIDA BÁSICA DE SAÚDE- BURITIS

Endereço: Rua 33, Chácara AR-01, Gleba 03, Loteamento Irmãos, Av. Lenival Corrêa Ferreira - Jardim dos Buritis, Gurupi - TO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços solicitados deverão ser iniciados no prazo máximo de **até 90 (NOVENTA) dias corridos** contados apartir do recebimento da Ordem de Compra/ Serviço/Nota de Empenho, devendo a conclusão dos serviços ocorrer em **até 90 (noventa) dias corridos** contados a partir do recebimento desta.

VALOR: R\$ 522.596,21 (quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA EXECUÇÃO:

PROJETO ATIVIDADE: 4033 PROMOCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE
Organograma: 07.0709.10.302.0005.4033.339039
ELEMENTO: 339039

Secretaria Municipal de Educação

COMEG

ERRATA: RESOLUÇÃO COMEG Nº 001, DE 18 DE MARÇO DE 2.025.

“ONDE SE LÊ”

12 Estrutura Curricular do Ensino Fundamental anos Finais 6º ao 5º ano – Integral. Escola Municipal de Tempo Integral Odair Lúcio.

“ LEIA-SE”

SUBELEMENTO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
FONTE DE RECURSOS (FR): 16.100.000.00000

PROJETO ATIVIDADE: 4033 PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE
Organograma: 07.0709.10.301.0005.4033.339039
ELEMENTO: 339039
SUBELEMENTO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
FONTE DE RECURSOS (FR): 260000000000000 TRANSF FUNDO/FUNDO

PROJETO ATIVIDADE: 4033 PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE
Organograma: 07.0709.10.302.0005.4033.339039
ELEMENTO: 339039
SUBELEMENTO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
FONTE DE RECURSOS (FR): 160000000000000 TRANSF FUNDO/FUNDO

A contratada terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para mobilizar equipe, adquirir materiais e iniciar a execução dos serviços.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Gurupi/TO, 20 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Luana Nunes Garcia
Contratante

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0054/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de **CONTRATADO:** CHARLENE COSTA DOS SANTOS **CPF:** 003.xxx.xxx-09 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.261 - SAMU CONTRATADOS - BLMAC **DOTAÇÃO:** 7573 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 20 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 20/03/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA

CONTRATANTE

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000168 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 20/03/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000175 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MANOEL RODRIGUES DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 20/03/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000164 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 20/03/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000167 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOE ACÁCIO FILHO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 20/03/2025.

CMS

RESOLUÇÃO CMS Nº 004/2025

“Aprovação Ad Referendum sobre Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Contratação de Laboratório Protético – Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi – TO”.

O Conselho Municipal de Saúde de Gurupi/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica da Saúde nº 8080/90 e nº 8.142/90, combinadas com a Lei Municipal nº 2389/2018.

Considerando a necessidade do cumprimento da Resolução de *“Aprovação Ad Referendum sobre Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Contratação de Laboratório Protético – Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi – TO”.*

RESOLVE

Art. 1º Aprovar por unanimidade dos seus conselheiros *“Ad Referendum sobre Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Contratação de Laboratório Protético – Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi – TO, segue tabela de valores”*.

Tabela 02					
Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS					
Item	Código SUS	Descrição	Valor SUS	Valor de Complementação	Valor Total SUS+Complem
1.	07.01.07.009-9	Prótese Parcial Mandibular Removível - incluindo atendimento clínico e insumos e materiais de moldagem	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 450,00
2.	07.01.07.012-9	Prótese Total Mandibular - incluindo atendimento clínico e insumos e materiais de moldagem	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 450,00
3.	07.01.07.013-7	Prótese Total Maxilar - incluindo atendimento clínico e insumos e materiais de moldagem	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 450,00
4.	07.01.07.010-2	Prótese Parcial Maxilar Removível - incluindo atendimento clínico e insumos e materiais de moldagem	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 450,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrários.
Conselho Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do março de 2025.

Publique-se.

Dr. Francícero Rocha Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 004, de 20 de março de 2025, nos termos do artigo 1º § 2º da Lei nº. 1.190 de julho de 1997 e alterado pela Lei nº 1.702 de 11 de julho de 2007 e pela Lei nº. 2.389 de 27 de junho de 2018.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde

Câmara Municipal de Gurupi

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 28/2025. Ato de Dispensa de Licitação nº03/2025. Contratante: Câmara Municipal de Gurupi, inscrita no CNPJ nº 00.237.537/0001-70, neste ato representado pelo Presidente Sr. IVANILSON DA SILVA MARINHO, Contratada:

SOLUTION CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.592.578/0001-99. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL (TIPO A1 / ECPF) E CERTIFICADO DIGITAL (TIPO A3 / E-CPF). Vigência: 18/03/2025 até 18/03/2026. Dotação orçamentária: 0001.0101.01.031.0017.2020, Elemento de despesa 3.3.90.40. Valor total: R\$ 8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais). Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Ass.18/03/2025.

Ver. Ivanilson da Silva Marinho
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 64/2025. Ato de Dispensa de Licitação nº04/2025. Contratante: Câmara Municipal de Gurupi, inscrita no CNPJ nº 00.237.537/0001-70, neste ato representado pelo Presidente Sr. IVANILSON DA SILVA MARINHO, Contratada: AFONSO CELSO DA SILVA JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.207.908/0001-12. Objeto: Serviços de Monitoramento Eletrônico para o prédio da Câmara Municipal de Gurupi para o exercício de 2025. Vigência: 19/03/2025 até 19/03/2026. Dotação orçamentária: 0001.0101.01.031.0017.2020, Elemento de despesa 3.3.90.39. Valor total: R\$ 9.072,00 (nove mil e setenta e dois reais). Fundamento legal: Art. 75, II da Lei 14.133/21. Ass.19/03/2025.

Ver. Ivanilson da Silva Marinho
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Adm. 35/2025. No extrato do Contrato de Dispensa de Licitação nº06/2025 da empresa CONECTLAN INTERNET EIRELI EPP, onde se lê: Ass. 27/02/2024, leia-se: Ass. 27/02/2025, e onde se lê : Art. 95, inciso I, § 2º, da Lei 14.133/21, leia-se: Art. 75, II da Lei 14.133/21.

Ivanilson da Silva Marinho
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

